



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.377 /

## **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito especial no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para atender despesa decorrente da concessão de Auxílio-Funeral em decorrência do falecimento da servidora Valdete Gregório, obedecendo a seguinte classificação:

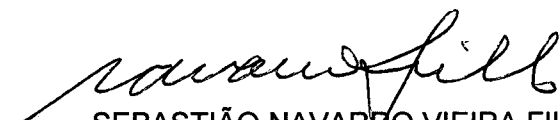
01.07.01.031.0002.2.012.3390.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais ..... R\$ 800,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.07.01.031.0002.2.012.3390.92.00 - Desp. de Exerc. Anteriores ..... R\$ 800,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JUNHO DE 2007.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal